

**TERMO ADITIVO Nº 023/2020 AO CONVÊNIO
Nº 033/2009 – CPCSS/SMS**

PROCESSO: 2009-0.002.957-5

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL -

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção e operação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 033/2009, para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020, nos termos da Portaria 1447/2019 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 57.810.053/0001-95, neste ato representado por seu Diretor Geral, SUELI APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], designada como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.021.303,55 (um milhão, vinte e um mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:





Cronograma de Desembolso				
Mês	Jan./2020	Fev./2020	Mar./2020	TOTAL
Custeio	R\$ 340.891,85	R\$ 340.471,85	R\$ 339.939,85	R\$ 1.021.303,55

1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo Nº 023/2020 do **Termo de Convênio Nº 033/2009 – SMS.G**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo 02 de janeiro de 2020.



SUELI APARECIDA DOS SANTOS
PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) Elisiana Martins de O. Balza

Nome:

CPF: 

2)

Ane Oliveira

Nome:

CPF: 